



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

GOVERNO MUNICIPAL

Gestão 2021-2024 "Um Novo Tempo"

NOVO GAMA PREV - RPPS

PORTARIA Nº022/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor ROZIEL LEAL DOS SANTOS e dá outras disposições".

A PRESIDENTE DO NOVO GAMA PREV, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 1985/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao Sr. **ROZIEL LEAL DOS SANTOS**, portador do CPF: 806.607.461-15, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

Total dos Proventos	VALOR
Última Remuneração	██████████
Média Aritmética	██████████
Valor do provento conforme EC nº 103/2019 (70%*2.002,52)	██████████
Proventos de Aposentadoria	██████████

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do NOVO GAMA PREV, conforme Lei Complementar nº 1985/2022, de 30 de junho de 2022.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/07/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELEN XAVIER INOCÊNCIA DE SOUSA

PRESIDENTE / GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Matrícula nº: 1507546

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Novo Gama-GO, 03/07/2023.

Sandra Maria de Pinho Carreiro
Diretora Administrativa do Novo Gama Prev